



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016**

Processo Licitatório  
Nº 104

**Regime de Contratação:** Menor Preço Global

**Objeto** Material e mão de obra para reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 06 de junho de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, ou serem baixados diretamente no site do Município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br).

Pato Bragado - PR, aos dezessete dias do mês de maio de 2016.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
PCE  
de 17/05/16 FL. [assinatura]  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presença Nº 4.307  
de 20/05/16 FL. [assinatura]  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 913  
de 17/05/16 FL. [assinatura]  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 17 de maio de 2016.

De: Secretaria da Educação e Cultura  
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Reabertura de Processo de Licitação

Senhor Prefeito;

Considerando o Processo de Licitação – Tomada de Preços de n.º 010, a qual resultou deserta, conforme ata em anexo, solicito por meio deste a reabertura de um novo processo de licitação, com o seguinte objeto, Reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos.

Os valores para teto desta licitação, estão mencionados nas planilhas recebidas do departamento de engenharia, e estão em anexo.

Solicitamos vossas providências, considerando que este serviço deve ser executado com urgência, contamos com vossos préstimos. Este processo será realizado nos termos da legislação vigente. Coloco-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida restante.

Atenciosamente;

Cristiane Bonatto

Secretária Municipal de Educação e Cultura



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 074/2016 - Tomada de Preços 010/2016

**Objeto:** Reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Cristiane S. Bonatto e Jonatas Fernandes, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 010/2016, a qual tem como objeto a Reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Diversas empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos documentos anexos ao mesmo. Apesar da divulgação e interesse das Licitantes para a execução da obra em referência, até o horário limite para protocolo dos envelopes, nenhuma empresa tinha protocolado envelopes para o processo em pauta, com intuito de participação neste certame. Diante deste fato, o processo licitatório em pauta fica considerado DESERTO. Encerramos esta reunião e sessão às dez horas e quinze minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

REFORMA CENTRO CULTURAL



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de reforma no Centro Cultural no município de Pato Bragado.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

### 1. OBRA

A obra será uma pequena reforma com foco principal na cobertura do Centro Cultural.

Deverá ser executado substituição do telhado da região do palco, onde deverão ser retiradas as telhas de fibrocimento existentes e instaladas telhas termo acústicas. Para reforço da estrutura do telhado deverá ser executada viga perfil U 100x40 2.65. A calha que recebe as águas pluviais deste telhado também deverá ser substituída assim como os rufos que contornam esse telhado.

Nas platibandas laterais e fundos da área da plateia deverá ser executada manta asfáltica aluminizada de forma a iniciar a 20 cm do lado externo contornando o topo da platibanda e prosseguindo pelo lado interno até atingir a calhar e rufos. A manta deverá sobrepor inclusive os rufos e calhas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Internamente deverão ser previstos serviços de instalação de placas Paviflex nas regiões danificadas. As placas Paviflex são da coleção Intensity na cor Quartz Grey. Deverá ainda ser reformado quatro pontos de forro pvc danificados utilizando parafusos ponta agulha

. Este memorial é complementar à planilha de serviços. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com o responsável técnico do orçamento e/ou da fiscalização da obra.

## 2. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

ÓRGÃOS PÚBLICOS

PROJETO DE COBERTURA

OBRA: CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

LOCAL: AV. WILLY BARTH, FUNDOS C/ RUA GUARAPUAVA  
CHÁCARA 31/32/A, PATO BRAGADO - PR

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

SITUAÇÃO:

COBERTURA

PROJETO: *Johnny Marcos Wutzke*  
**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

EXECUÇÃO:

PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ESTATÍSTICA:

ÁREA DO TERRENO 6000,00 M2  
ÁREA DO CONSTRUÇÃO 2036,41 M2

DESENHISTA:

DATA:

ESCALA:

INDICADA



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

REFORMA CENTRO CULTURAL





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de reforma no Centro Cultural no município de Pato Bragado.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

### 1. OBRA

A obra será uma pequena reforma com foco principal na cobertura do Centro Cultural.

Deverá ser executado substituição do telhado da região do palco, onde deverão ser retiradas as telhas de fibrocimento existentes e instaladas telhas termo acústicas. Para reforço da estrutura do telhado deverá ser executada viga perfil U 100x40 2.65. A calha que recebe as águas pluviais deste telhado também deverá ser substituída assim como os rufos que contornam esse telhado.

Nas platibandas laterais e fundos da área da plateia deverá ser executada manta asfáltica aluminizada de forma a iniciar a 20 cm do lado externo contornando o topo da platibanda e prosseguindo pelo lado interno até atingir a calhar e rufos. A manta deverá sobrepor inclusive os rufos e calhas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Internamente deverão ser previstos serviços de instalação de placas Paviflex nas regiões danificadas. As placas Paviflex são da coleção Intensity na cor Quartz Grey. Deverá ainda ser reformado quatro pontos de forro pvc danificados utilizando parafusos ponta agulha.

Este memorial é complementar à planilha de serviços. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com o responsável técnico do orçamento e/ou da fiscalização da obra.

## 2. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: Reforma Centro Cultural

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

DATA: 15/03/2016

ENDEREÇO: Av. Willy Barth fundos com Avenida Guarapuava

MUNICÍPIO: Pato Bragado

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: 84865/D



PARANÁ  
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								4247,88
	72231 E 73875/1 85383	RETIRADA DE TELHAS, INCLUSIVE LOCAÇÃO DE ANDAIMES 2MM2 REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M2 M	102,00 48,00	28,08 0,90	12,22 1,96	40,30 2,86	2864,16 43,20	1246,44 94,08	4110,60 137,28
2		<b>REFORMA</b>								24475,94
	10965	PERFIL LAMINADO ACO ESTRUTURAL "U", 4 " X 1,5/8 ", ESPESSURA = 6,27 MM (9,30 KG/M)	M	18,00	61,54	11,78	73,32	1107,72	212,04	1319,76
	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	30,00	20,12	5,35	25,47	603,60	160,50	764,10
	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	18,00	36,51	13,10	49,61	657,18	235,80	892,98
	84040-73875/1-3409	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL CHAPA 0,50mm, COM 01 FOLHA REVESTIDA DE EPS 50,0mm.,	m2	102,00	62,91	11,59	74,50	6416,82	1182,18	7599,00
	72186	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E ACABAMENTO, INCLUSIVE ANDAIMES 2MM2 PISO PAVIFLEX EM PLACAS	M2	30,00	111,08	4,00	115,08	3332,40	120,00	3452,40
	72201	RETIRADA DE FORRO PVC DANIFICADO, SUBSTITUIÇÃO POR NOVO, APROVEITAMENTO DE ENTARRUGAMENTO	M2	10,00	46,96	7,73	54,69	469,60	77,30	546,90
	73753/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	130,00	50,43	25,73	76,16	6555,90	3344,90	9900,80
		TOTAL SEM BDI=								28723,82
		TOTAL COM BDI =						30667,73	6673,24	37340,97

*Johnny Marcos Wutzke*

Johnny Marcos Wutzke  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D



Cronograma Físico Financeiro

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		BDI	30,0000%	
			% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	VALOR		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	14,79%	5.522,24	100,00%											5.522,24	4.247,88	
02	REFORMA	85,21%	15.909,36	50,00%	15.909,36	50,00%									31.818,72	24.475,94	
03		0,00%															
04		0,00%															
05		0,00%															
06		0,00%															
07		0,00%															
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	21.431,61	57,39%	15.909,36	42,61%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	37.340,97	28.723,82
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				21.431,61	57,39%	15.909,36	42,61%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	37.340,97	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				21.431,61	57,39%	37.340,97	100,00%	37.340,97	100,00%	37.340,97	100,00%	37.340,97	100,00%	37.340,97	100,00%		



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: Reforma Centro Cultural  
 MUNICÍPIO: Pato Bragado  
 EMPRESA:

DATA: 15/03/16  
 TIPO OBRA:  
 PROTOCOLO:  
 PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

*Johnny Marcos Wutzke*  
**Johnny Marcos Wutzke**  
 ENGENHEIRO CIVIL

CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 29 DE ABRIL DE 2016.

REF: REFORMA CENTRO CULTURAL DE PATO BRAGADO-PR.

Assunto: ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, através do autor do orçamento da obra referida, vem através deste informar a necessidade de atualização de valores do orçamento. A atualização é necessária pois a planilha utilizada na anterior é a padrão do PARANA EDIFICAÇÕES com preços de data de referencia de Agosto de 2015 e a obra foi licitada em Abril de 2016 resultando em DESERTA.

Na atualização dos preços foram utilizados os mesmos itens do PARANA EDIFICAÇÕES porém utilizando os valores do SINAPI de Março de 2016 que foi a última planilha atualizada SINAPI encontrada. Além da atualização foi identificado a necessidade de inclusão de um item necessário na retirada de telhas, pois o pé direito da obra é maior do que uma obra comum e o item estava subestimado.

Assim sendo o teto de valores para obra altera-se de R\$ 28.731,79 para R\$ 37.340,97.

S.M.J é o parecer;

JOHNNY MARCOS WUTZKE  
PROJETO ENG. CIVIL  
CREA -PR 84865/D



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 16 de maio de 2016.

De: Secretaria de Finanças

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de Obras de Engenharia visando a execução de reforma nas intermediações do telhado de Centro Cultural, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 – Departamento de Cultura**

**133921200.2028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural**

3.3.90.39.16.00.1819 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.30.24.00.1813 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Firken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1819	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1817
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2028000	Manutenção e Melhorias do Centro Cultural	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 12/05/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1813	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1811
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2028000	Manutenção e Melhorias do Centro Cultural	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 12/05/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	188,45
Liquidado até o Período. =	188,45
Pago até o Período..... =	188,45
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

**ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 015/2016.**

### PARECER INICIAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa visando a reforma do telhado do Centro Cultural.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, quantitativo, vigência da contratação, estimativa de preços, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

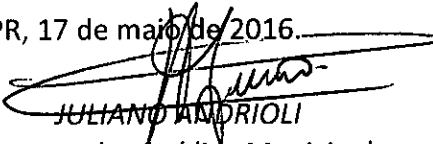
Limitamo-nos a analisar as minutas de Edital e de contrato, as quais julgamos estarem de acordo, por atenderem aos requisitos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Assim, aguarda-se o prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público, conforme previsto no Art. 21 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 17 de maio de 2016.

  
JULIANO ANDRIOLI  
Procurador Jurídico Municipal  
Portaria 078/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 17 de maio de 2016.

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para execução de Obras de Engenharia visando a execução de reforma nas intermediações do telhado do Centro Cultural, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade **"Tomada de Preços tipo Menor Preço GLOBAL"** consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 015/2016

Tipo da licitação: Menor Preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a execução da Reforma do Telhado do Centro Cultural, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 10h00min, do dia 06 de junho de 2016.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 06 de junho de 2016 - **Horário:** 10h10min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, visando a execução de reforma nas intermediações do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

### 2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução da obra é de até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contrato serão de até 120 (cento e vinte dias) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS.**

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global da obra, detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

### **4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
ENDEREÇO  
LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
ENDEREÇO:  
LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

## 5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

5.1 – Memorial descritivo;

5.2 – Projeto;

5.3 – Planilha.

## 6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- j) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme exposto no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- n) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- o) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- p) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- q) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- t) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- u) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- v) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- w) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- x) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- y) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- z) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação. Esta comprovação da aptidão para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável.
- aa) Comprovante da empresa licitante possuir capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- bb) Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

**Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.**

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

6.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

6.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

6.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

## **BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2**

7.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- f) dados bancários da empresa;
- g) Os valores unitários cotado na proposta, deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- h) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- i) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**.
- k) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, da qual deverão constar os itens abaixo:

- I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;
- II - Conter a tabela abaixo discriminando o valor cotado:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

- III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

l) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

A carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Valor Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, acompanhada de planilha de formação de custos, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.3 Deverá ser elaborado o Cronograma físico/Financeiro, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.4 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1.5 – O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.

7.1.6 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

## 8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

## 9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

## 9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nº 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes n.º 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

## 10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;

b) Colocar documentos em envelopes trocados;

c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

## 11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

## 12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:**

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

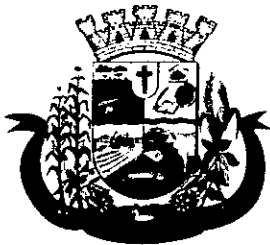
## 13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo global desta Licitação, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até R\$ 37.340,97 (trinta e sete mil trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos). Deste valor 30% corresponde a mão de obra e 70% corresponde a material.

13.2 O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a medição solicitada pela Contratada, devidamente aprovada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - ART.de execução

Último pagamento:

- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra
- *Apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos).*

13.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

## 15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

## 16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.1.a: Decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução, devidamente recolhida.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

## 17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

## 18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 – Departamento de Cultura**

**133921200.2028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural**

3.3.90.39.16.00.1819 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.30.24.00.1813 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de 2016.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Identidade sob Registro Geral n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º \_\_\_\_\_;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ/MF \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) \_\_\_\_\_

Instituição Financeira/Banco \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_

Nº do Telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato \_\_\_\_\_

Função do Responsável Legal \_\_\_\_\_

Endereço do Responsável Legal \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura e Identificação do  
Responsável legal e da empresa



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º ...../2016

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º. \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. \_\_\_\_/2016, para \_\_\_\_\_ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, É DE R\$ .....

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 02 (dois) meses após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. \_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(assinatura do representante legal da proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XI

**CONTRATO N.º**

**TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2016**

**MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....**

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, nº 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Único: A CONTRATADA examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços ...../2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ...../2016; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de .....

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2016, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor previsto na cláusula quarta será efetuado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA por medição mensal, mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

- I- Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmado por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada.
- II- Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN Nº. 69, de 10/05/2002), para fins de retenção dos 11% para a previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- III- Alvará de construção
- IV- Laudo de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização.
- V- Comprovantes de que o contrato se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

- Parágrafo Primeiro.

O pagamento será efetuado conforme medição condicionada ao repasse do Governo Federal e comprovação dos cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE e prévia apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

- Parágrafo Segundo.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento

- ART de execução

Último pagamento:

- Termo de recebimento provisório

- **A apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos,..)**

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de.... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

**§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.**

## CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação prévia ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - ***Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 015/2016, durante a execução deste contrato.***

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
  - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
  - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Prazo para execução da obra;
  - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
  - e) Substituição de desenhos ou especificações;
  - f) Dúvidas, alterações e definições;
  - g) Início e término dos principais serviços;
  - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantir a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATADA opta pelo seguro-garantia, caução em dinheiro ou fiança bancária, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, comprometendo-se a apresentar a apólice de seguro devidamente quitada ou carta de fiança bancária junto ao Setor de Compras do Município, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato.

Parágrafo único. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:

- I - Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não seja possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;
- II - Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, que, quando emitida através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

- I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:
- Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
  - Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
  - Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
  - Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
  - Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 – Departamento de Cultura**

**133921200.2028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural**

3.3.90.39.16.00.1819 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.30.24.00.1813 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de ..... de 2016.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA  
CONTRATADA








Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**Filtro de Consulta****Licitação: Tomada de Preços n.º 015/2016****Download de Licitações**

<b>Título</b>	<b>Ações</b>
18/05/2016 as 09:01 - metalurgica tavora 17873348000196 av wily barth pato bragado metalurgicatavora@hotmail.com 45 32821884 marcio	
18/05/2016 as 11:06 - metalurgica tavora 17873348000196 av wily barth pato bragado metalurgicatavora@hotmail.com 45 32821884 marcio	
18/05/2016 as 17:35 - ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA 04291224000150 RUA ARGENTINA SANTA HELENA trilage@hotmail.com 453268-1780 Robison Friedrich	
18/05/2016 as 17:52 - PSG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI 18314517000110 RUA TREZE DE MAIO 154 CASCAVEL psgconstrucaocivil@gmail.com 45-30387030 GULHERME	
18/05/2016 as 19:22 - eurico carvalho filho construção civil 17467552000107 rua tiradentes, 347 castro - pr euricofilho@ibest.com.br 4299349900 eurico	
19/05/2016 as 14:54 - CONSTRUTORA ADALTA 08727496000101 Rua Presidente Kennedy Cascavel - Pr construtoraadalta@gmail.com 4599328077 João/Mateus	
19/05/2016 as 15:43 - MARCELO FABIANO TIECKER 07174945000179 RUA TIBAGI, 2727	

PATO BRAGADO  
adv.gentilini@gmail.com  
4588222131  
marlize

---

20/05/2016 as 08:40 - MARLON GIEHL ME  
17975139000153  
RUA LONDRINA  
PATO BRAGADO  
meta.frio@hotmail.com  
45 99941777  
MARLON

---

20/05/2016 as 09:58 - Dalla Serviços de Construção Civil  
0436430600188  
Rua Londrina, 2540  
Pato Bragado  
douglasdallabona@hotmail.com  
99007580  
Leduvino Dallabona

---

20/05/2016 as 14:17 - inovação consultoria  
07889127000152  
rua wenceslau braz 400  
londrina  
relacionamento@inovesempre.com.br  
4333243460  
LUAN MATHEUS CITO

---

20/05/2016 as 15:58 - CONSTRUTORA GERAM LTDA  
12350938000110  
RUA 22 DE ABRIL 560  
MARECHAL CANDIDO RONDON  
construtorageram@gmail.com  
4599223635  
damiano

---

20/05/2016 as 16:53 - GENESIO JOSÉ ROEGELIN  
03360177000197  
MARECHAL CANDIDO RONDON 4078  
CASCAVEL  
abcmetalurgica@hotmail.com  
4532253632  
TANIA

---

20/05/2016 as 22:17 - eurico carvalho filho construção civil  
17467552000107  
rua tiradentes, 347  
castro - pr  
euricofilho@ibest.com.br  
4299349900  
eurico

---

20/05/2016 as 22:27 - eurico carvalho filho construção civil  
17467552000107  
rua tiradentes, 347  
castro - pr  
euricofilho@ibest.com.br

4299349900

eurico

---

22/05/2016 as 08:38 - jorge

23050438991

candido xavier

curitiba

comercial@licibras.com.br

41 3319-6885

jorge

---

25/05/2016 as 10:32 - Milene Campos

17.446.730/0001-13

Av Sao Paulo nº 1.061 - 11 andar sala 1114

Maringá

milene@primelicitacoes.com.br

4430344456

Milene Campos

---

25/05/2016 as 11:40 - construtora maiA

08921151000194

elias maximiliano 379

CASCADEL

construtoramaiaevieira@gmail.com

4532255271

cleverson

---

30/05/2016 as 08:52 - marcelo fabiano tiecker

071749450001-79

rua tibagi 2727

pato bragado

marcelopinturas@uol.com.br

4599422873

marcelo

---

30/05/2016 as 08:54 - marcelo fabiano tiecker

071749450001-79

rua tibagi 2727

pato bragado

marcelopinturas@uol.com.br

4599422873

marcelo

---

30/05/2016 as 10:29 - marcelo fabiano tiecker

071749450001-79

rua tibagi 2727

pato bragado

marcelopinturas@uol.com.br

4599422873

marcelo

---

31/05/2016 as 08:15 - marcelo fabiano tiecker

07174945000179

rua tibagi

pato bragado

micha\_jlange@yahoo.com.br

4599768126

michael

---

---

31/05/2016 as 17:59 - gilberto de oliveira soares  
02219748901  
RUA ANANIAS COSTA  
ibaiti  
beto@medicseg.com.br  
4335462172  
Jean Carlos Ribeiro da Rocha



---

01/06/2016 as 14:25 - TVSOM COMERCIO DE  
ELETRONICOS EIRELI - ME  
18563813000155  
AV. CONTINENTAL, 1347  
PATO BRAGADO  
thevesom@hotmail.com  
4532821768  
CLOVIS



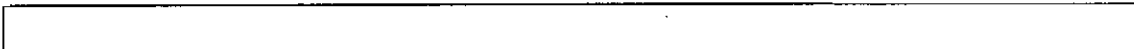
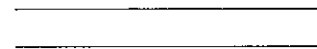
---

02/06/2016 as 13:33 - daiane  
04757086954  
av willy barth  
pato bragado  
escritoriogilberto@yahoo.com.br  
4532821232  
daiane



---

05/06/2016 as 09:57 - marcelo fabiano tiecker  
071749450001-79  
rua tibagi 2727  
pato bragado  
marcelopinturas@uol.com.br  
4599422873  
marcelo





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 018/2016

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.**

**EMPRESA CADASTRADA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 874, de 18 de abril de 2016,

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a **EMPRESA DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Londrina, n.º 2540, Centro, Município de Pato Bragado, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Transporte Rodoviário municipal e intermunicipal de lixo urbano, industrial e hospitalar; serviços de limpeza – varrição e coleta de lixo em vias públicas e destinação final; construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de murros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 18 de abril de 2016.

*Luiz A. Rosinski*  
Luiz Alberto Rosinski

Assessor de Governo

Município de Pato Bragado – PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0520875-8	04.364.306/0001-88	05/04/2004	21/03/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE LIXO URBANO, INDUSTRIAL E HOSPITALAR, SERVIÇOS DE LIMPEZA - VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO EM VIAS PÚBLICAS E DESTINAÇÃO FINAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CALÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, JARDINAGEM, PODA DE ARVORES, PINTURA, PLANTIO DE GRAMA, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E IMUNIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE MUROS E CERCAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEDUVINO DALLABONA 035.429.949-28	40.000,00	SÓCIO	Administrador
DOUGLAS DALLABONA 086.118.099-20	10.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/07/2014	Número: 20144223376	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

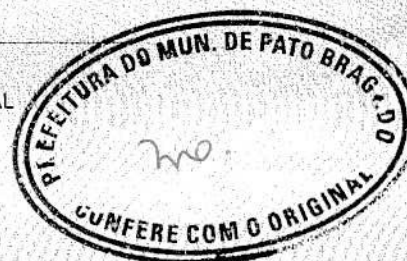
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de junho de 2016

16/390775-7



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

*[Handwritten signature]*

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ. 04.364.306/0001-88**  
**NIRE Nº 41205208758**

Folha 01 de 05

LEDUVINO DALLABONA, nascido aos 02/09/1955, em Tuparendi, RS., brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.791.710 SSP-PR e CPF nº 035.429.949-28 e LEOVANE DALLABONA, nascida aos 21/03/1981, em Pato Bragado, Pr, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8.749.530-2 SSP-PR e CPF nº 041.763.619-99, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação comercial de DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, com sede a Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41205208758 em 05 de Abril de 2004 e Última Alteração Contratual sob nº 20123077184 em 16 de Abril de 2012, resolvem por este instrumento particular, assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações, mediante clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Que ingressa na sociedade o sócio DOUGLAS DALLABONA, nascido em 17/03/1994, em Marechal Candido Rondon –Pr, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade nº 8.927.326-9 SSP-PR e CPF nº 086.118.099-20.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Que o sócio ingressante DOUGLAS DALLABONA declara conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, isto é do seu ativo e passivo.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Que a sócia LEOVANE DALLABONA, vende, cede e transfere ao sócio DOUGLAS DALLABONA, 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagos em moeda corrente nacional do país.

**CLAUSULA QUARTA:** Que tendo vendido a totalidade de suas quotas, a sócia LEOVANE DALLABONA, retira-se da sociedade, achando-se totalmente quitada, nada mais tendo a reclamar.

**CLAUSULA QUINTA:** Em virtude das modificações havida, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor (R\$)
LEDUVINO DALLABONA	80.00	40.000	40.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00



*Assinatura*

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ. 04.364.306/0001-88**  
**NIRE Nº 41205208758**

Folha 02 de 05

**CLAUSULA SEXTA:** : A administração da sociedade caberá aos sócios LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA, com poderes e atribuições de administradores autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SETIMA:** Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA:** O objetivo social da empresa de ora em diante passa a ser: Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza - varrição e coleta de Lixo em vias públicas e destinação final, Construção de edificações residenciais, comerciais, e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comercio varejista de materiais de construção civil em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

**CLAUSULA NONA:** Em razão das modificações havidas, consolida-se o Contrato, conforme redação abaixo:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
**CNPJ. 04.364.306/0001-88**

LEDUVINO DALLABONA, nascido aos 02/09/1955, em Tuparendi, RS., brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.791.710 SSP-PR e CPF nº 035.429.949-28 e DOUGLAS DALLABONA,





nascido em 17/03/1994, em Marechal Candido Rondon – Pr, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade nº 8.927.326-9 SSP-PR e CPF nº 086.118.099-20, resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, mediante clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade denomina-se DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -ME, tendo sua sede à Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo social, Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza - varrição e coleta de Lixo em vias públicas e destinação final, Construção de edificações residenciais, comerciais, e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comercio varejista de materiais de construção civil em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

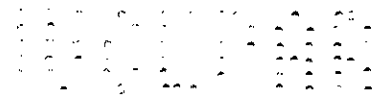
**CLAUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é representado por 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor/R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	40.000	40.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferencia para a sua



*Assinatura manuscrita*



aquisição se postas à venda formalizando se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA, com poderes e atribuições de administradores autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à titulo do "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME  
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ. 04.364.306/0001-88  
NIRE Nº 41205208758

Folha 05 de 05

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para exercício da administração.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – Pr, 07 de Julho de 2014

*Leduvino Dallabona*  
LEDUVINO DALLABONA

*Leovane Dallabona*  
LEOVANE DALLABONA

*Douglas Dallabona*  
DOUGLAS DALLABONA




*Assinatura*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.364.306/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/04/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R LONDRINA</b>	NÚMERO <b>2540</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1232</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/06/2016 às 14:26:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta-QSA / Capital Social

Voltar

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/06/2016

*Reser*  
22



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.364.306/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:52:51 do dia 12/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2016.

Código de controle da certidão: **2625.E5BA.AC1C.EEC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Cesari', followed by a stylized flourish.

1/1

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04364306/0001-88  
**Razão Social:** DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME  
**Endereço:** RUA LONDRINA 2540 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2016 a 17/06/2016

**Certificação Número:** 2016051905203332517193

Informação obtida em 02/06/2016, às 14:40:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014760200-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.364.306/0001-88**  
Nome: **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/09/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 443/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

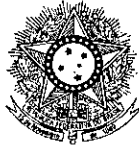
Contribuinte: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
CPF/CNPJ: 04.364.306/0001-88

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 02 de Junho de 2016

Número de Autenticidade: 550371380550371



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.364.306/0001-88

Certidão nº: 52698584/2016

Expedição: 02/06/2016, às 14:42:46

Validade: 28/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.364.306/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Aryala Stefani Wommer*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**DALLA SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** – inscrito no CNPJ sob n.º 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina, n.º 2540, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 03 de junho de 2016 – 13h:08min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada



Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

*Carimbo*



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 31 de Maio de 2016

**ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **DALLA SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **04.364.306/0001-88**, com sede administrativa na Rua Londrina, nº 2540, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 13:34 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 03 de junho de 2016.

Patrícia Simone Noé Bradacz  
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)  
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)  
Funrejus : R\$ 3,04  
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65  
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº f3m4W . jovyq . q9jff - 4X42x . GaldL  
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br



**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.

*Leduvino Dallabona*  
**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**  
**LEDUVINO DALLABONA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**



**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.

*Leduvino Dallabona*  
**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**  
**LEDUVINO DALLABONA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**



**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado


**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.

*Leduvino Dallabona*  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME  
LEDUVINO DALLABONA  
SÓCIO ADMINISTRADOR





**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.

*Leduvino Dallabona*  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME  
LEDUVINO DALLABONA  
SÓCIO ADMINISTRADOR



**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.

*Leduvino Dallabona.*  
**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**  
**LEDUVINO DALLABONA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**



**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ: 04.364.306/0001-88  
INSC. ESTADUAL: 90514604-10  
TELEFONE: (45) 3282- 1830  
ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540  
PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.

*Leduvino Dallabona.*  
**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**  
**LEDUVINO DALLABONA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**



**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal  
de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico **GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **014.687.929-54** e Identidade sob Registro Geral n.º **6.026.197-0**, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º **75.950/D**;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.

*Leduvino Dallabona*  
**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**  
**LEDUVINO DALLABONA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

*Caro*  
*[assinatura]*

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ: 04.364.306/0001-88  
INSC. ESTADUAL: 90514604-10  
TELEFONE: (45) 3282- 1830  
ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540  
PATO BRAGADO - PR

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Endereço RUA LONDRINA – Nº 2540

Bairro CENTRO CEP 85948-000

Cidade PATO BRAGADO Estado PARANÁ

CNPJ/MF 04.364.306/0001-88

Inscrição Estadual 90514604-10

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) 3011004

Instituição Financeira/Banco CAIXA ECONÔMICA Conta Corrente 2269-0 Agência 0968

Nº do Telefone (45) 3282-1830 Nº de fax da empresa (45) 3282-1830

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato LEDUVINO DALLABONA

Função do Responsável Legal SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço do Responsável Legal RUA LONDRINA – Nº 2540

RG Nº 1.791.710 Órgão emissor SSP – PR

CPF Nº 035.429.949-28 e-mail: dallapbservicos@gmail.com

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.

*Leduvino Dallabona*  
**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**  
**LEDUVINO DALLABONA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### ENGENHEIRA CIVIL

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER**

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico N.º: **6001/2012**

Selos de autenticidade: **A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668**

RNP N.º: 1703012925

Protocolo N.º: **2012/00155780**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER**

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: **6001/2012**Protocolo Nº.: **2012/00155780**Selos de autenticidade: **A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668**

---

ART Nº.....: 20112145770 0..... Registrada: 27/05/2011.....  
ART Correspons.....: ..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora...: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....  
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....: 1,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS .....  
Área Ampliada.....: 0,00 OBRAS ..... Área de Reforma: 0,00 OBRAS .....  
Dados Complementares: 0,00 .....  
Local da Obra.....: RUA FLORIANOPOLIS/GUAIRA, S/N CENTRO L. 01-08 Q. 04.  
Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início.....: 09/05/2011..... Data de Conclusão: 09/08/2011.....  
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv..: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UM REFORÇO DE LAJE  
COM ESTRUTURA METÁLICA JUNTO A PRÉ ESCOLA E COLOCAÇÃO  
DE 415 M2 DE AZULEJO CERÂMICO TIPO PASTILHA, NOS  
CORREDORES DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO.....  
Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada  
terminou em 01/01/2005.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER**

Carteira Profissional:PR-75950/D

RNP Nº.:1703012925

Acervo Técnico Nº.:**6001/2012**Protocolo Nº.:**2012/00155780**Selos de autenticidade:**A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668**

---

ART Nº.....:20115412168 0..... Registrada:09/12/2011.....  
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO ABERTO.....  
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....:190,74 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
Dados Complementares:0,00 .....  
Local da Obra.....:RUA ARAPONGAS/ FLORIANOPOLIS, S/N PERIMETRO URBANO  
L. 17 Q. 02.....  
Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início.....:04/12/2011..... Data de Conclusão:10/04/2012.....  
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv..:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO GLOBAL DE GALPÃO ABERTO  
COM COBERTURA DE FIBROCIMENTO COM TOTAL DE 190,74 M2.  
.....  
Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada  
terminou em 01/01/2005.....

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRA CIVIL**

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER**

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: **6001/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00155780**

Selos de autenticidade: **A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00155780.

Emitida via Internet em 04/06/2016 09:25:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Crean*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 67252/2016**

**Validade: 01/12/2016**

**Razão Social:** DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**CNPJ:** 04364306000188

**Num. Registro:** 40923

**Registrada desde :** 01/07/2003

**Capital Social:** R\$ 50.000,00

**Endereço:** RUA LONDRINA, 2540 CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

**Restrição de Atividade :** Atividades restritas à Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira: PR-75950/D Data de Expedição: 16/06/2004

Desde: 03/08/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 01/01/2005

Desde: 03/12/2009 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 03/04/2013

Desde: 02/06/2016 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 198117/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/06/2016 09:20:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to consist of several cursive letters, possibly starting with 'A' and ending with 'S'.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **67250/2016**

Validade: 01/12/2016

Nome: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-75950/D

Registro Nacional : 1703012925

Registrado(a) desde : 16/06/2004

Filiação : ROMARIO SCHAEFER

NEULI SCHAEFER

Data de Nascimento : 09/01/1978

Carteira de Identidade : 60261970

CPF : 01468792954

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 08/05/2004

Diplomação : 08/05/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 198115/2016.

Emitida via Internet em 04/06/2016 09:18:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina 2540 Centro de Pato Bragado - Pr, neste ato representado pelo sócio Gerente o Sr. **LEDUVINO DALLABONA** infra firmado brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 1791710 SSP/PR e do CPF 035.429.949-28, ao final assinado.

**CONTRATADO: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**, infra firmado brasileiro, casado, Engenheira Civil, portador da cédula de identidade RG 6.026.197-0/PR e do CPF 014.687.929-54, residente e domiciliado na Rua Roque Valério Machado nº1395, Cidade de Entre Rios do Oeste - Pr, inscrito no CREA /PR sob nº PR-75.950/D, ao final assinado.

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de serviços do contratado à contratante, visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE:** o contratado será responsável tecnicamente pela empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, de acordo com a legislação civil vigente;

**CLASULA TERCEIRA:** O contratado prestará a carga horária de 01 hora diária.

**CLÁUSULA QUARTA:** A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de 01 (um) salário mínimo, **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta, reais)**, mensais que serão corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de competência.

**CLAUSULA QUINTA:** A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

**CLAUSULA SEXTA:** O presente contrato tem prazo de 04 (quatro) anos podendo ser renovado por períodos sucessivos de 04 (quatro) e poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, sem a necessidade de notificação prévia.

**CLAUSULA SETIMA:** Para as questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviço, elege de comum acordo o fórum jurídico da Comarca da cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná.

E, por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.


Entre Rios do Oeste – PR, 01 de Junho de 2016.

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

 *Leduvino Dallabona*  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
SÓCIO GERENTE: LEDUVINO DALLABONA

 *Gabriela R. Schaefer Fim*  
GABRIELA R. SCHAEFER FIM  
ENGENHEIRA CIVIL



*Assinatura*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GILBERTO MAEHLER - ME, firma com sede na Av. Willy Barth, 2574, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 11.490.886/0001-15, representada neste ato pelo titular GILBERTO MAEHLER, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, centro, município de Pato Bragado - Pr, ATESTA que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, estabelecida à Rua Londrina, 2540, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.364.306/0001-88, atua com o ramo Principal de Obras de Alvenaria, Tendo realizado trabalho de mão de obra de reforma de Telhados e Ampliações. Dessa forma declaro que os serviços oferecidos e o atendimento prestado são de qualidade. Nada mais tendo a declarar que desabone a mesma.

E, para que a presente surta seus efeitos legais dato e assino.

Pato Bragado, (Pr), 03 de Junho de 2016.

FIRMA RECONHEC.

  
Gilberto Maehler - ME

Serviço Notarial e Registral Tullio  
Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Tel. Alisnela Kern Tullio - Tabelião/Oficial

Selo nº 4FDvc 9r 1sV xFENo controle: 00gco xets  
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>  
Reconheço (por Semelhança) a assinatura de GILBERTO MAEHLER (1530) 0006 FXVRJAVN-476682-12 - Dou fe Pato Bragado - Paraná, 03 de junho de 2016 - 16:25:45h  
Em Teste da Verdade  
Acioi Kern - Escrevente Juramentada





**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ. 04.364.306/0001-88**  
**NIRE Nº 41205208758**

Folha 01 de 05

LEDUVINO DALLABONA, nascido aos 02/09/1955, em Tuparendi, RS., brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.791.710 SSP-PR e CPF nº 035.429.949-28 e LEOVANE DALLABONA, nascida aos 21/03/1981, em Pato Bragado, Pr, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8.749.530-2 SSP-PR e CPF nº 041.763.619-99, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação comercial de DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, com sede a Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41205208758 em 05 de Abril de 2004 e Última Alteração Contratual sob nº 20123077184 em 16 de Abril de 2012, resolvem por este instrumento particular, assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações, mediante clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Que ingressa na sociedade o sócio DOUGLAS DALLABONA, nascido em 17/03/1994, em Marechal Candido Rondon –Pr, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade nº 8.927.326-9 SSP-PR e CPF nº 086.118.099-20.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Que o sócio ingressante DOUGLAS DALLABONA declara conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, isto é do seu ativo e passivo.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Que a sócia LEOVANE DALLABONA, vende, cede e transfere ao sócio DOUGLAS DALLABONA, 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagos em moeda corrente nacional do país.

**CLAUSULA QUARTA:** Que tendo vendido a totalidade de suas quotas, a sócia LEOVANE DALLABONA, retira-se da sociedade, achando-se totalmente quitada, nada mais tendo a reclamar.

**CLAUSULA QUINTA:** Em virtude das modificações havida, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	40.000	40.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00



*Levan*  
*DS*

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ. 04.364.306/0001-88**  
**NIRE Nº 41205208758**

Folha 02 de 05

**CLAUSULA SEXTA:** : A administração da sociedade caberá aos sócios LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA, com poderes e atribuições de administradores autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SETIMA:** Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA:** O objetivo social da empresa de ora em diante passa a ser: Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza - varrição e coleta de Lixo em vias públicas e destinação final, Construção de edificações residenciais, comerciais, e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comercio varejista de materiais de construção civil em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

**CLAUSULA NONA:** Em razão das modificações havidas, consolida-se o Contrato, conforme redação abaixo:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
**CNPJ. 04.364.306/0001-88**

LEDUVINO DALLABONA, nascido aos 02/09/1955, em Tuparendi, RS., brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.791.710 SSP-PR e CPF nº 035.429.949-28 e DOUGLAS DALLABONA,





**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ. 04.364.306/0001-88**  
**NIRE Nº 41205208758**

Folha 03 de 05

nascido em 17/03/1994, em Marechal Candido Rondon – Pr, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade nº 8.927.326-9 SSP-PR e CPF nº 086.118.099-20, resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, mediante clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade denomina-se DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -ME, tendo sua sede à Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo social, Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza - varrição e coleta de Lixo em vias públicas e destinação final, Construção de edificações residenciais, comerciais, e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comercio varejista de materiais de construção civil em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é representado por 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor/R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	40.000	40.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferencia para a sua



*[Handwritten signatures]*

aquisição se postas à venda formalizando se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA, com poderes e atribuições de administradores autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à titulo do "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



*[Handwritten signature]*

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME  
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ. 04.364.306/0001-88  
NIRE Nº 41205208758

04.364.306/0001-88

Folha 05 de 05

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para exercício da administração.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – Pr, 07 de Julho de 2014

*Leduvino Dallabona*  
LEDUVINO DALLABONA

*Leovane Dallabona*  
LEOVANE DALLABONA

*Douglas Dallabona*  
DOUGLAS DALLABONA



*Leovane*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

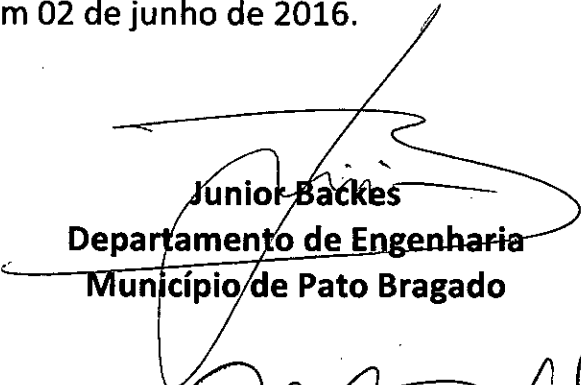
Estado do Paraná

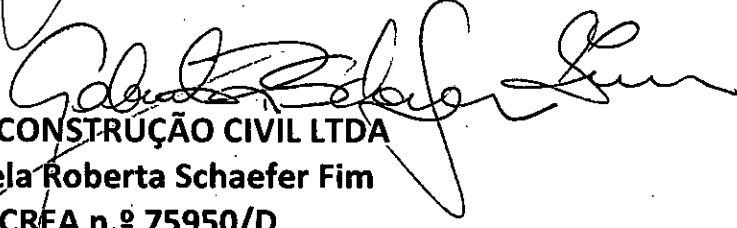
**ATESTADO DE VISITA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016.**

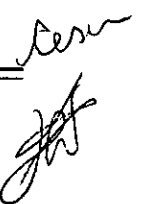
**OBJETO:** Material e mão de obra para Reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 015/2016, que a empresa **DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina, nº 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, representada neste ato pela Engenheira Civil a senhora Gabriela Roberta Schaefer Fim, CREA n.º 75950/D, realizou visita técnica junto ao local de prestação do serviço, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 02 de junho de 2016.

  
**Junior Backes**  
**Departamento de Engenharia**  
**Município de Pato Bragado**

  
**DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**Gabriela Roberta Schaefer Fim**  
**CREA n.º 75950/D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1158

Data: 06/06/16

Ass: M. J. Alves 08.59

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  
LTDA – ME**

**ENDEREÇO: RUA LONDRINA, Nº 2540.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO GLOBAL N.º  
015/2016**

**DATA DE ABERTURA: 06/06/2016 – HORÁRIO:  
10h10min**

**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 041/2015

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1902, em 09 de outubro de 2014.

### RESOLVE:

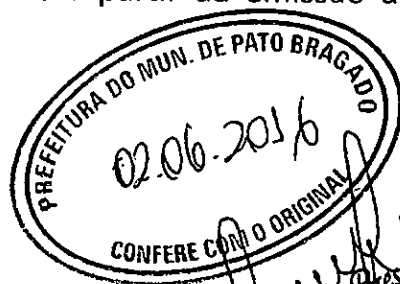
**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, com sede na Rua Tibagi, nº 2727, Município de Pato Bragado, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de estruturas metálicas, comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio atacadista de material elétrico, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, comércio varejista de plantas e flores naturais, serviços de pintura de edifícios em geral, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 03 de novembro de 2015.

*Luiz A. Rosinski*  
**LUIZ ALBERTO ROSINSKI**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



*Neiva Bressan*  
**Neiva Bressan**  
RG 4.191.808-3  
Agente Técnico  
Município de Pato Bragado - PR

*Cesam*

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MARCELO FABIANO TIECKER ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0577361-5

CNPJ

07.174.945/0001-79

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

17/01/2005

Data de Início de Atividade

25/01/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA TIBAGI, 2727, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, PINTURA EM PLACAS, LETREIROS E ADESIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍCILOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 09/12/2013

Número: 20136850472

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

MARCELO FABIANO TIECKER

Identidade: 57225475,SSP/PR

CPF: 004.976.369-56

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de junho de 2016

16/390770-6



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*S*

*Case*



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>411.0577361-5</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refere a filial) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MARCELO FABIANO TIECKER</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		
FILHO DE (pai) <b>VALDIR TIECKER</b>		(mãe) <b>LUCIA TIECKER</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>23/02/1981</b>	IDENTIDADE número <b>5.722.547-5</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		CPF (número) <b>004.976.369-56</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA TIBAGI</b>			
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948-000</b>
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>		NUMERO <b>2727</b>	
		Código do Município (Uso da Junta Comercial) <b>PR</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>			

CÓDIGO DO ATO <b>02</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓD. DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓD. DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓD. DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>

NOME DA EMPRESA <b>MARCELO FABIANO TIECKER-ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA TIBAGI</b>			
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		BAIRRO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948-000</b>
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>		UF <b>PR</b>	PAÍS <b>XXXXXXXXXXXX</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
52.44.2/03 Atividade Principal	Comércio varejista de material para pintura
45.52.7/02 Atividade Secundária	Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos.
47.43.1/00	Comércio varejista de vidros
47.44.0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44.0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42.3/00	Comércio varejista de material elétrico
43.21.5/00	Instalação e manutenção elétrica
43.22.3/01	Instalações hidráulicas e sanitárias.
25.11.0/00	Fabricação de estruturas metálicas
46.79.6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>25/01/2005</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07.174.945/0001-79</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
----------------------------------------------------	----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------	-----------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) <i>Marcelo Fabiano Tiecker - ME</i>	
DATA DA ASSINATURA <b>14/11/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*[Signature]*  
Junta Comercial do Paraná  
Cristiane Maria Lamos Prestes  
RG.4.193.566-9 SSP-PR  
Agência Regional do M. C. Cândido Rondon - PR

AUTENTICAÇÃO.  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2013  
SOB NÚMERO: 20136850472  
Protocolo: 13/685047-2, DE 25/11/2013  
Empresa: 411 0577361 5  
MARCELO FABIANO TIECKER-ME  
*[Signature]*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

09 DEZ. 2013

*Casa*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411.0577361-5		NIRE DA FILIAL ( preencher somente se ato refere a filial ) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER		(mãe) LUCIA TIECKER	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE número 5.722.547-5	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 004.976.369-56
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
EMPILADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	Código do Município (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>			
CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓD. DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS ( EXCETO NOME EMPRESARIAL )
CÓD. DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓD. DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA MARCELO FABIANO TIECKER-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO CENTRO	CEP 85948-000	Código do Município (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	PAÍS XXXXXXXXXXXXXX
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL - (CNAE Fiscal) - Atividade Principal XXXXXX 46.73 7/00 42.13 8/00 41.20 4/00 81.21 4/00 1.30.3/00 47.89.0/02 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
	Comércio atacadista de material elétrico		
	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
	Construção de edifícios		
Limpeza em prédios e em domicílios			
Atividades paisagísticas			
Comércio varejista de plantas e flores naturais			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) <i>Marcelo Fabiano Tiecker - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO.	
<i>[Signature]</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Pratas RG 4.193.586-9 SSP-PR Agência Regional de Pat. Cândido Rondon - PR		<i>[Signature]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.174.945/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/01/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCELO FABIANO TIECKER - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARCELO PINTURAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R TIBAGI</b>	NÚMERO <b>2727</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>exacta@minks.com.br</b>	TELEFONE <b>(45) 2821-240</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/05/2016 às 08:36:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
**CNPJ: 07.174.945/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:28:57 do dia 26/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2016.

Código de controle da certidão: **947C.193C.A7B9.47A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07174945/0001-79

**Razão Social:** MARCELO FABIANO TIECKER

**Endereço:** RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/05/2016 a 14/06/2016

**Certificação Número:** 2016051601544624477713

Informação obtida em 27/05/2016, às 09:58:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014733550-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.174.945/0001-79**  
Nome: **MARCELO FABIANO TIECKER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/09/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 423/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MARCELO FABIANO TIECKER

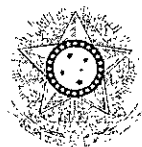
CPF/CNPJ: 07.174.945/0001-79

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 27 de Maio de 2016

Número de Autenticidade: 864256075864256



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.174.945/0001-79  
Certidão n°: 50147286/2016  
Expedição: 27/05/2016, às 09:46:22  
Validade: 22/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.174.945/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um símbolo abstrato que parece uma letra 'D' estilizada.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'Lester' escrito de forma cursiva.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Aryala Stefani Wommer*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

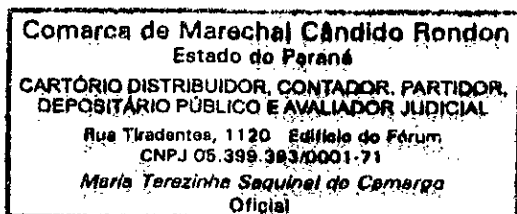
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**MARCELO FABIANO TIECKER - ME** – inscrito no CNPJ sob n.º 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, n.º 2727, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 02 de junho de 2016 – 17h:20min.

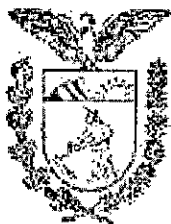


*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada



Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 31 de Maio de 2016

**ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, inscrito(a) no CNPJ nº 07.174.945/0001-79, com sede administrativa na Rua Tibaji, nº 2.727, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 10:49 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 03 de junho de 2016.

Patrícia Simone Noé Bradacz  
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)  
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)  
Funrejus : R\$ 3,04  
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65  
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº U3mEZ . vJFyq . pOjtt - QIX2x . hUGT5  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

**ANEXO I**

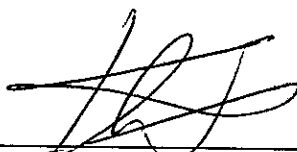
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.



MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO TIECKER**

Rua Tibaji, 2727 - Centro  
CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná



**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

**ANEXO II**

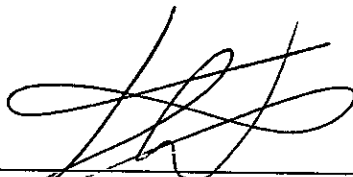
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.



MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

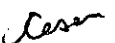
**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO TIECKER**

Rua Tibagi, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná



**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

**ANEXO III**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.



---

MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO TIECKER**

Rua Tibaji, 2727 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná



**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

**ANEXO IV**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO Á DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.

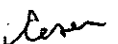


MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO TIECKER**

Rua Tibagi, 2727 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná



**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

**ANEXO V**

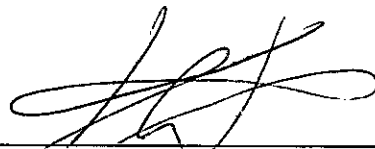
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.



---

MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO TIECKER**

Rua Tibaji, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná



**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

**ANEXO VI**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.



MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

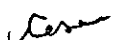
**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO TIECKER**

Rua Tibagi, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná





# MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

## ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional responsável técnico MICHAEL JENIFER LANGE, inscrito no CPF/MF sob nº 015.974.760-05, e identidade sob Registro Geral nº 9.200.880-0, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob nº PR-146570/D;
- b) Disporemos pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.



MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná



**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Razão Social da proponente: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Endereço: RUA TIBAGI, 2727

Bairro: CENTRO

CEP: 85.948-000

Cidade: PATO BRAGADO

Estado: PARANÁ

CNPJ/MF: 07.174.945/0001-79

Inscrição Estadual:90328934-11

Inscrição Municipal/ISS(Alvará):

Instituição Financeira/Banco: SICREDI /748 Conta Corrente: 14682-0

Agência:0715

Nº do Telefone: 9942-2873

Nº de fax da empresa:

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

MARCELO FABIANO TIECKER

Função do Responsável Legal:SÓCIO PROPRIETÁRIO

Endereço do Responsável Legal:RUA TIBAGI, 2727, FUNDOS, PATO BRAGADO - PARANÁ

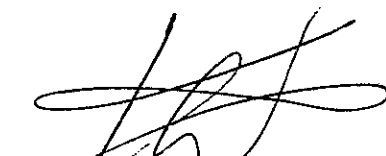
RG Nº 5.722.547-5

Órgão emissor: SSP-PR

CPF Nº 004.976.369-56

e-mail:marcelopinturas@uol.com.br

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.



MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO TIECKER**

Rua Tibaji, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 63899/2016**

**Validade: 25/11/2016**

**Razão Social:** MARCELO FABIANO TIECKER

**CNPJ:** 07174945000179

**Num. Registro:** 60465

**Registrada desde :** 15/02/2016

**Capital Social:** R\$ 20.000,00

**Endereço:** RUA TIBAGI, 2727 CASA CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de material para pintura Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos. Comércio varejista de vidros Comercio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de materiais hidráulicos Comercio varejista de material elétrico Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas e sanitárias Fabricação de estruturas metálicas; Comercio atacadistas de vidros, espelhos e vitrais Comercio atacadista de material elétrico Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de edifícios Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas Comercio varejista de plantas e flores naturais

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas às atribuições do Responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira: PR-146570/D Data de Expedição: 18/05/2015

Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 4: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste

documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 188853/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/05/2016 10:22:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

---

Certidão nº: **63896/2016**

Validade: 25/11/2016

---

Nome: MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-146570/D

Registro Nacional : 1714378330

Registrado(a) desde : 18/05/2015

Filiação : VILMAR LANGE

ELIA MARELISA SEIBERT LANGE

Data de Nascimento : 28/07/1988

Carteira de Identidade : 9.200.880-0

Naturalidade : PATO BRAGADO/PR

CPF : 01597476005

---

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Data da Colação de Grau : 28/01/2015

Situação : Regular

Diplomação : 29/01/2015

---

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: Licitações

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 188859/2016.

Emitida via Internet em 29/05/2016 10:20:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestações de Serviços Técnicos que fazem entre si, de um lado como Contratante a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o n CNPJ nº.07.174.945/0001-79, com sede e foro jurídico à Rua Tibagi nº 2727, Centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. **MARCELO FABIANO TIECKER**, portador do CPF nº 004.976.369-56 e de outro lado como Contratado, o profissional Engenheiro Civil **MICHAEL JENIFER LANGE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 015.974.760-05 e portador do RG 9.200.880-0 SESP-PR. Devidamente registrado no CREA sob o n PR-146570/D residente a domiciliado no Rua Marechal Deodoro, JD Ana Paula, casa n 5055, na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, ajustam o contrato de prestação de serviços nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contrato obriga-se a prestar serviços profissionais como responsável técnico pela empresa contratante, conforme descrita na ART nº 20160541427 e o que segue.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços acima, o contrato receberá a título de Honorários profissionais o valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) mensais, correspondente a 04 (quatro) salários mínimos vigente no país, à uma carga horaria de 4 (quatro) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Presente contrato vigorará a partir de 10 de Fevereiro de 2016 e terá validade até o dia 10 de fevereiro de 2018, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência por escrito.



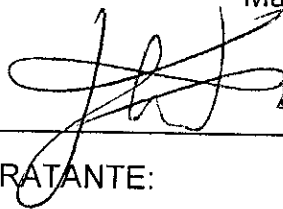
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

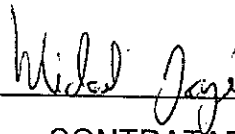
*[Handwritten mark]*

CLÁUSULA QUARTA: E assim, por terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos, em três vias de igual forma, obrigando-se por si herdeiros e sucessores a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos

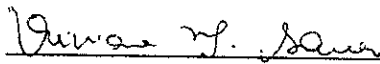
Marechal Cândido Rondon-PR, 10 de fevereiro de 2016



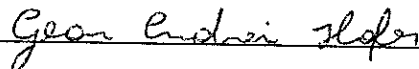
CONTRATANTE:  
MARCELO FABIANO TIECKER -ME  
EMPRESARIO  
MARCELO FABIANO TIECKER



CONTRATADO:  
MICHAEL JENIFER LANGE  
ENGENHEIRO CIVIL



TESTEMUNHA  
VIVIANE MICHELE SAUER  
CPF: 034.537.789-36



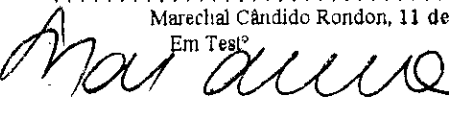
TESTEMUNHA  
GEAN ANDREI HOFER  
CPF:097.705.209-50



**TABELIONATO NARDELLO** - Bel. Fátima Nardello - Tabela  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - Rua São do Spalimiro, 1.593 - 2418  
Marechal Cândido Rondon - PR - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
Email: cartornardello@rondotop.com.br

SELO DIGITAL: 6vAV6 . gOuuB . JZ3KJ - sYDrq . MRaD  
Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[31UQ69T1] - MARCELO FABIANO TIECKER.....  
[31UQ5bU1] - MICHAEL JENIFER LANGE.....

Marechal Cândido Rondon, 11 de Fevereiro de 2016...  
Em Teste da verdade.



GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - INSCRITO JURAMENTADO







ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

**Assunto: Capacidade Técnica**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, que possui o nome Fantasia **MARCELO PINTURAS**, sito na rua Tibagi, nº 2727, centro, na Cidade de Pato Bragado - Pr. A empresa acima denominada sempre quando nos prestou serviços tais como: reformas em paredes, calçadas, pisos e telhado, utilização de forro, mantas, calhas e rufos nos mesmos, bem como acabamento em pinturas.

Realizou de modo eficiente, zelando pela qualidade, presteza e rapidez, cumprindo prazos e entregas dos serviços sempre em dia conforme os Contratos celebrados entre as partes.

E para que este Atestado surta os efeitos necessários e legais, firmamos o mesmo a seguir.

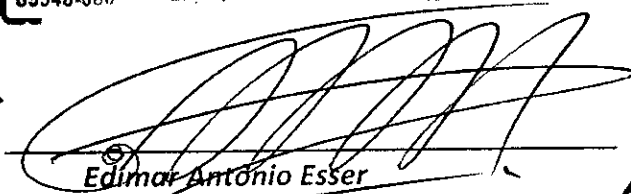
Pato Bragado – Pr, 02 de junho de 2016.

04.760.853/0001-82

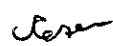
**ESSER & CIA. LTDA.**

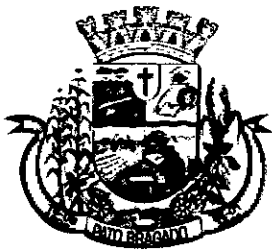
Rua Guaratuba, 803 Esq. cl Av. Willy Barth  
85948-000 Pato Bragado Paraná



  
Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

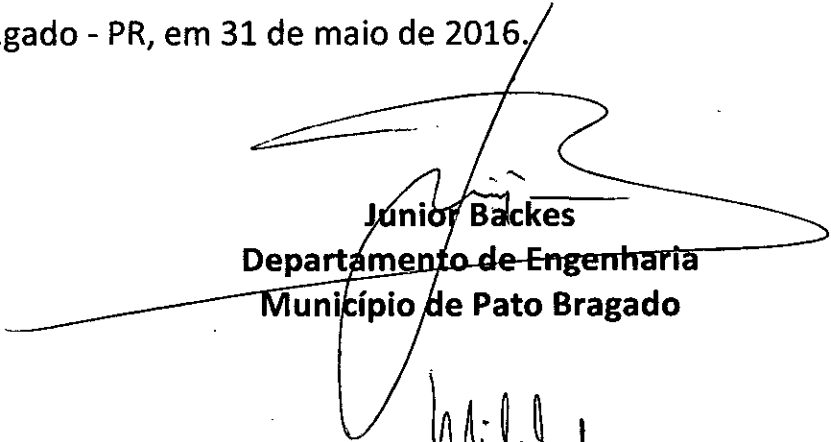
Estado do Paraná

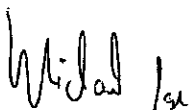
**ATESTADO DE VISITA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016.**

**OBJETO:** Material e mão de obra para Reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 015/2016, que a empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, estabelecida na Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, representada neste ato pelo Engenheiro Civil o senhor Michael Jenifer Lange, com registro do CREA – PR- 146570-D, realizou visita técnica junto ao local de prestação do serviço, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 31 de maio de 2016.

  
**Junior Backes**  
Departamento de Engenharia  
Município de Pato Bragado

  
**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
Michael Jenifer Lange  
CREA – PR- 146570-D

MARCELO FABIANO TIECKER – ME

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016

DATA: 06 DE JUNHO DE 2016.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOKO GERA

Protocolo Nº 1157

Data: 06/06/16

Marlise 09:58

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

**ANEXO X**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro

Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Pato Bragado, 06 de Junho de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 015/2016

Prezados Senhores:

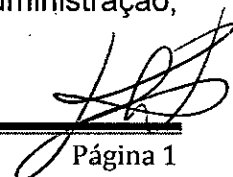
A empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, estabelecida na Rua Tibagi, nº 2727, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ nº 07.174.945/0001-79**, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, nº 015/2016**, para fornecimento de material e mão de obra necessária, visando a execução de reforma nas intermediações do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Valor global;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 26.113,44	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 11.191,49	30%
TOTAL	R\$ 37.304,93	100%

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, É DE R\$ 37.304,93 (Trinta e sete mil, trezentos e quatro reais, noventa e três centavos);

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

  
Página 1





**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

Esta proposta de preços tem prazo de validade mínimo de **60 (sessenta)** dias, a contar da data da sessão pública.

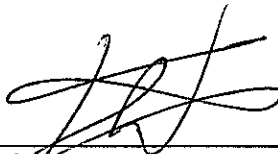
Prazo de entrega e execução do objeto: Em até **60 (sessenta dias)** dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 015/2016.

**Dados Bancários: Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 14682-0**

Atenciosamente,



---

MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56  
EMPRESARIO

**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO TIECKER**

Rua Tibagi, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

L

J



[Digite texto]

Página 2

*Rese-*



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: Reforma Centro Cultural

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0  
DATA: 15/03/2016

ENDEREÇO: Av. Willy Barth fundos com Avenida Guarapuava  
MUNICÍPIO: Pato Bragado

LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHAEL JENIFER LANGE

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: 146570-D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								4247,88
	72231 E 73875/1	RETIRADA DE TELHAS, INCLUSIVE LOCAÇÃO DE ANDAIMES 2M/M2	M2	102,00	28,08	12,22	40,30	2864,16	1246,44	4110,60
	85383	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	48,00	0,90	1,96	2,86	43,20	94,08	137,28
2		<b>REFORMA</b>								24448,22
	10965	PERFIL LAMINADO ACO ESTRUTURAL "U", 4 " X 1,5/8 ", ESPESSURA = 6,27 MM (9,30 KG/M)	M	18,00	60,00	11,78	71,78	1080,00	212,04	1292,04
	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	30,00	20,12	5,35	25,47	603,60	160,50	764,10
	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	18,00	36,51	13,10	49,61	657,18	235,80	892,98
	84040-73875/1-3409	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL CHAPA 0,50mm, COM 01 FOLHA REVESTIDA DE EPS 50,0mm., ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E ACABAMENTO, INCLUSIVE ANDAIMES 2M/M2	m2	102,00	62,91	11,59	74,50	6416,82	1182,18	7599,00
	72186	PISO PAVIFLEX EM PLÁCAS	M2	30,00	111,08	4,00	115,08	3332,40	120,00	3452,40
	72201	RETIRADA DE FORRO PVC DANIFICADO, SUBSTITUIÇÃO POR NOVO, APROVEITAMENTO DE ENTARRUGAMENTO	M2	10,00	46,96	7,73	54,69	469,60	77,30	546,90
	73753/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	130,00	50,43	25,73	76,16	6555,90	3344,90	9900,80
		TOTAL SEM BDI=								28696,10
		TOTAL COM BDI =						30631,69	6673,24	37304,93

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Carimbos e Assinaturas

Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

Michael J. Lange  
Engenheiro Civil  
CREA PR-146570/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:



Cronograma Físico Financeiro

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS												30,0000%	
			30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	BDI	VALOR
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	14,80%	5.522,24	100,00%											5.522,24	4.247,88
02	REFORMA	85,20%	15.891,34	50,00%	15.891,34	50,00%									31.782,69	24.448,22
03		0,00%														
04		0,00%														
05		0,00%														
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	21.413,59	57,40%	15.891,34	42,60%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	37.304,93	28.696,10
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			21.413,59	57,40%	15.891,34	42,60%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	37.304,93	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			21.413,59	57,40%	37.304,93	100,00%	37.304,93	100,00%	37.304,93	100,00%	37.304,93	100,00%	37.304,93	100,00%	37.304,93	



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: Reforma Centro Cultural  
 MUNICÍPIO: Pato Bragado  
 EMPRESA:

DATA: 15/03/16  
 TIPO OBRA:  
 PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa  
  
**Michael J. Lange**  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR-146570/D

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED  
  
**07.174.945/0001-79**  
**MARCELO FABIANO TIECKER**  
 Rua Tibaji, 2727 - Centro  
 CEP 85948-000  
 Pato Bragado - Paraná

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

Pg 04

*Sen*

MARCELO FABIANO TIECKER – ME

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016

DATA: 06 DE JUNHO DE 2016.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1157

Data: 06/06/16

HS: análise 09,53



**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 015/2016

Prezados Senhores:

A empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, estabelecida na Rua Londrina, Nº2540, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 04.364.306/0001-88, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 015/2016, para a Contratação de empresa do ramo, para fornecimento material e mão de obra necessária, visando a execução de reforma nas intermediações do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatórias.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) valor global;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 30.522,26	84%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 6.188,34	16%
TOTAL	R\$ 36.710,60	100%

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, É DE R\$ **36.710,60** (Trinta e Seis Mil Setecentos e Dez reais e sessenta centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 02 (dois) meses após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 015/2016.

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO CAIXA ECONÔMICA/ AGÊNCIA 0968/ CONTA CORRENTE 2269-0**

Pato Bragado – PR, 06 de Junho de 2016.

*Leduvino Dallabona*

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME  
LEDUVINO DALLABONA  
SÓCIO ADMINISTRADOR**

*com*  
*[assinatura]*



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: Reforma Centro Cultural  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0  
DATA: 06/06/2016

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO: Pato Bragado  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA R. SCHAEFER

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:  
ART Nº:  
REG. CREA: 75.950/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								4247,88
	72231 E 73875/1	RETIRADA DE TELHAS, INCLUSIVE LOCAÇÃO DE ANDAIMES 2M/M2	M2	102,00	28,08	12,22	40,30	2864,16	1246,44	4110,60
	85383	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	48,00	0,90	1,96	2,86	43,20	94,08	137,28
2		<b>REFORMA</b>								23991,04
	10965	PERFIL LAMINADO ACO ESTRUTURAL "U", 4" X 1,5/8", ESPESSURA = 6,27 MM (9,30 KG/M)	M	18,00	61,54	11,78	73,32	1107,72	212,04	1319,76
	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	30,00	20,12	5,35	25,47	603,60	160,50	764,10
	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	18,00	36,51	13,10	49,61	657,18	235,80	892,98
	84040-73875/1-3409	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL CHAPA 0,50mm, COM 01 FOLHA REVESTIDA DE EPS 50,0mm.,	m2	102,00	62,91	11,59	74,50	6416,82	1182,18	7599,00
		ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E ACABAMENTO, INCLUSIVE ANDAIMES 2M/M2								
	72186	PISO PAVIFLEX EM PLACAS	M2	30,00	111,08	4,00	115,08	3332,40	120,00	3452,40
	72201	RETIRADA DE FORRO PVC DANIFICADO, SUBSTITUIÇÃO POR NOVO, APROVEITAMENTO DE ENTARRUGAMENTO	M2	10,00	46,96	7,73	54,69	469,60	77,30	546,90
	73753/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	130,00	50,43	22,00	72,43	6555,90	2860,00	9415,90
		TOTAL SEM BDI=								28238,92
		TOTAL COM BDI =						30522,26	6188,34	36710,60

*Gabriela R. Schaefer*  
**Gabriela R. Schaefer**  
Engenheira Civil Fim  
CREA 75.950/D

*Edurino Dallabona*  
**04.364.306/0001-88**  
Sua Serviços de Construção  
Civil Ltda  
Rua Londrina, 2540 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR



Cronograma Físico Financeiro

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PERÍODOS												BDI			
			30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	15,04%	5.522,24	100,00%												5.522,24	4.247,88	
02	REFORMA	84,96%	15.594,18	50,00%	15.594,18	50,00%										31.188,35	23.991,04	
03		0,00%																
04		0,00%																
05		0,00%																
06		0,00%																
07		0,00%																
08		0,00%																
09		0,00%																
10		0,00%																
11		0,00%																
12		0,00%																
13		0,00%																
14		0,00%																
15		0,00%																
16		0,00%																
17		0,00%																
18		0,00%																
19		0,00%																
20		0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%		21.116,42	57,52%	15.594,18	42,48%		0,00%		0,00%		0,00%		36.710,60	28.238,92	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO					<b>21.116,42</b>	57,52%	<b>15.594,18</b>	42,48%		0,00%		0,00%		0,00%		<b>36.710,60</b>		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO					21.116,42	57,52%	36.710,60	100,00%	36.710,60	100,00%	36.710,60	100,00%	36.710,60	100,00%	36.710,60	100,00%		



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: Reforma Centro Cultural  
 MUNICÍPIO: Pato Bragado  
 EMPRESA:

DATA: 06/06/16  
 TIPO OBRA:  
 PROTOCOLO:  
 PRAZO EXECUÇÃO: 60 DIAS

*Gabriela R. Schaefer*  
 Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

**Gabriela R. Schaefer**  
 Engenheira Civil Fim  
 CREA/PR 75950/D

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

*Leduvino Dalla*  
**04.364.306/0001-88**

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

Dalla Serviços de Construção  
 Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro  
 85948-000 - Pato Bragado - PP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 5158

Data: 06/06/16

HS: Maria 09:59

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  
LTDA – ME**

**ENDEREÇO: RUA LONDRINA, Nº 2540.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO GLOBAL N.º  
015/2016**

**DATA DE ABERTURA: 06/06/2016 – HORÁRIO:  
10h10min**

**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATA N.º 097/2016 - Tomada de Preços 015/2016**

**Objeto:** Reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Cesar Roberto Schaeffer, Cristiane S. Bonatto e Jonatan Fernandes, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 015/2016, a qual tem como objeto, a contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, a reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município, Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Jornal O Presente. Várias empresas fizeram o Download do edital, junto ao site do Município, conforme demonstra o relatório anexo ao edital. Destas, duas (02) empresas protocolaram os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, tratando-se das seguintes: **Marcelo Fabiano Tecker ME e Dalla Serviços de Construção Civil Ltda - ME**. O Presidente da Comissão de Licitações abriu a sessão, e de forma imediata solicitou a identificação dos representantes das Licitantes, as quais estavam assim representadas nesta sessão: **Marcelo Fabiano Tecker ME**, pelo sócio o senhor *Marcelo Fabiano Tiecker*; **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda - ME**, pelo sócio o senhor *Leduvino Dallabona*. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes participantes deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e vistos pelos representantes presentes. Após a devida análise, abriu-se espaço para manifestações relativas à Habilitação das Licitantes. Neste momento, nenhuma das licitantes se manifestou, sendo que ambas apresentaram os itens, conforme solicitado no item 6.1 do edital convocatório. Manifestam expressamente neste sessão que renunciam a interposição de recursos quanto a fase habilitação. Diante desta consideração, partimos então para a abertura de envelope de N.º 02 – Proposta de Preços das licitantes habilitadas, sendo: **Marcelo Fabiano Tecker ME**, apresentou proposta ao valor global de R\$ 37.304,93 (trinta e sete mil trezentos e quatro reais e noventa e três centavos); e a proposta apresentada pela Licitante **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda - ME**, apresentou proposta ao valor global de R\$ 36.710,60 (trinta e seis mil setecentos e dez reais e sessenta centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Considerando que as propostas atenderam os requisitos do edital, ainda nesta sessão, o Presidente DECLAROU HABILITADA E VENCEDORA DESTE CERTAME LICITATÓRIO, a Licitante, **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda - ME**, com proposta ao valor global final de R\$ 36.710,60 (trinta e seis mil setecentos e dez reais e sessenta centavos). Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarece que este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e quarenta e sete minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.

*Carer*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **Tomada de Preços 015/2016**

**Objeto:** Reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 015/2016, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente Dalla Serviços de Construção Civil Ltda - ME, ao valor global final de R\$ 36.710,60 (trinta e seis mil setecentos e dez reais e sessenta centavos), como a de menor preço para o Certame. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 06 de junho de 2016.

**Cesar Roberto Schaeffer**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 015/2016

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR, que após a análise de verificação das Propostas, resultou como vencedora a proposta apresentada pela empresa Dalla Serviços de Construção Civil Ltda – ME, ao valor global final de R\$ R\$ 36.710,60 (trinta e seis mil setecentos e dez reais e sessenta centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 06 de junho de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presença Nº 4312  
de 06/06/16 FL. 32  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico Nº 926  
de 06/06/16 FL. 03  
Visto





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## *PARECER CONCLUSIVO*

**DE:** PROCURADORIA JURIDICA  
**PARA:** PREFEITO MUNICIPAL  
**ARNILDO RIEGER**

**Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 015/2016**

**Assunto:** Análise Final.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 015/2016, tipo “*menor preço global*”, visando à contratação de empresa para reforma do telhado do Centro Cultural.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no diário eletrônico do município e no diário eletrônico do TCE no 17/05/2016, como também na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 20/05/2016, ficando definida a data de 06 de junho de 2016 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designados, compareceram 02 (duas) empresas, conforme se verifica na ata 097/2016.

Depois de identificados os representantes destas, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na seqüência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes.

Não houve manifestação acerca da documentação apresentada pelas licitantes, as quais renunciaram ao direito de recurso previsto para esta fase.

Seguiu-se então para a próxima fase, qual seja, a de abertura dos envelopes de número 02 das empresas habilitadas.

Verificou-se que a empresa DALLA SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME apresentou a melhor proposta, ao valor de R\$ 36.710,60 (trinta e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

setecentos e dez reais e sessenta centavos), frente a proposta apresentada pela empresa MARCELO FABIANO TECKER ME ao valor de R\$ 37.304,93.

O Resultado foi publicado no diário eletrônico do município de 13 de junho de 2016 e também no Jornal O Presente de 14./06/2016. Não houve interposição de recurso.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 14 de junho de 2016

Juliano Andrioli

OAB/PR 29724

*Procurador Jurídico Municipal*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

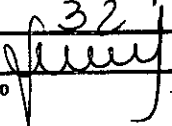
Tomada de Preços n.º 015/2016

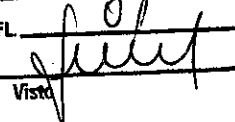
**Objeto:** Reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Dalla Serviços de Construção Civil Ltda - ME, ao valor global final de R\$ 36.710,60 (trinta e seis mil setecentos e dez reais e sessenta centavos), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 13 de junho de 2016.

  
**Arnildo Freger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 4314  
de 14/06/16 FL. 32  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronica Nº 931  
de 13/06/16 FL. 01  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 015/2016

**Objeto:** Reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado – PR.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 015/2016, que tem como objeto a Contratação de Empresa para reforma do Telhado do Centro Cultural Arte e Encanto, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame para a Licitante Dalla Serviços de Construção Civil Ltda - ME, ao valor global final de R\$ 36.710,60 (trinta e seis mil setecentos e dez reais e sessenta centavos), ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 13 de junho de 2016.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**